



LEI Nº 179/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender ao reforço de dotações e de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18.12.2006), conforme abaixo discriminamos:-

02. PODER EXECUTIVO

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0003-2.004.000 – Manut. das Atividades Administrativas de Infra-estrutura urbana

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0051) – 3.3.90;30 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

(0053)–3.3.90.39-OutrosServiçosdeTerceiros/P.JurídicaR\$ 8.000,00

15.451.0004-1.001.000 – Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0019) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotação de igual valor, a saber:-

02. PODER EXECUTIVO

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0005-1.003.000 – Pavimentação e Recape Asfáltico

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0023) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Município de Apucarana, em 08 de outubro de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

Vida sim, drogas não!